

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0664/86 - REAUTUADO EM 26.02.92

INTERESSADA: MARIA AIMÊ ALENCAR CASERTA

ASSUNTO: Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Psicologia da Educação" na Faculdade de Ciências e Letras de Avarê.

RELATOR: CONSº EDUARDO STOROPOLI

PARECER CEE Nº 0240/92 CTG "D" APROVADO EM 08.04.92

COMUNICADO AO PLENO EM 10.04.92

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Avarê indica MARIA AIMÊ ALENCAR CASERTA para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Psicologia da Educação", no Curso de Letras e Pedagogia.

2. APRECIÇÃO:

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ET nº 264/92.

3. CONCLUSÃO:

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de MARIA AIMÊ ALENCAR CASERTA para lecionar a disciplina "Psicologia da Educação", na Faculdade de Ciências e Letras de Avarê.

São Paulo, 17 de março de 1992

CONSº EDUARDO STOROPOLI

RELATOR

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: BENEDITO OLEGÁRIO R. N. DE SÁ, NICOLAU TORTAMANO, CELSO DE RUI BEISIEGEL, EDUARDO STOROPOLI E ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 08.04.92

CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI
PRESIDENTE DA CETG